



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Processo Licitatório nº 081/2022

Modalidade: Adesão nº 007/2022

Pregão Eletrônico por Registro de Preços N.º 010/2022 - CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, situado na com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ronaldo Alves Silva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do Decreto nº 21/2022, de outro, a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639.0001-30, situada no logradouro calçada Canopo nº 11, andar 2 Sala 03 Centro de apoio II, Alphaville, CEP: 06.541-078, na cidade Santana do Parnaíba/SP, representada pela Sra. **Ana Paula Teixeira**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 417.642.318-80 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a cláusula sétima do Instrumento contratual aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado até **31 (trinta e um) de Dezembro de 2024**, justifica se a prorrogação do prazo em razão de que a secretaria requisitante informou que se trata de serviço contínuo, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 29 de outubro de 2024.

Ronaldo Alves Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São Francisco/MG

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 05.340.639.0001-30

Ana Paula Teixeira - CPF nº 417.642.318-80

Andressa Cristina Ladeira
RG: 40.053.259-1
CPF: 361.950.468-76

Testemunhas:

NOME: Piça

CPF: 070.404.126-35

NOME: Renata Magalhães

CPF: 446.829.558-96